

LEI MUNICIPAL Nº 19.156, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o “Dia do Cirurgião de Cabeça e Pescoço” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Cirurgião de Cabeça e Pescoço” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A data de que trata o caput será comemorada anualmente no dia 27 de julho, em alusão ao “Dia Mundial de Conscientização e Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15, de dezembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 167/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS